



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 447

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 447

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr.^a Roslene Fernandes Colombaroli;

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a Roslene Fernandes Colombaroli, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a prorrogação da licença maternidade, pelo prazo de 60 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de janeiro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre revogação da portaria de nº 251/2020

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. REVOGAR a Portaria de nº: 251/2020

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de janeiro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário municipal de Governo

PORTARIA Nº. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski (lei complementar nº 06/99), que dispõe que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 447

Página 3 de 4

assegurando ao acusado amplo defesa;

CONSIDERANDO, os fatos ocorridos no dia 06 de Janeiro de 2021 na Unidade Mista Hospitalar, conforme descrito no ofício nº 12/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, servidor público municipal, matrícula 3462, REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, servidora pública municipal, matrícula 3487, GUILHERME PEREIRA PISI, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 3463; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de agressão praticadas pelo médico radiologista Dr. Luiz Rodrigo Marão, contra o profissional Dr. Alfredo Amador Tonello, médico, conforme descrito no ofício de número nº 12/2021-SMS.

ARTIGO 2º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração a partir do dia 07 de Janeiro de 2021, do exercício do cargo, o servidor Luiz Rodrigo Marão pelo período de 60(sessenta) dias.

ARTIGO 3º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

ARTIGO 4º A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 06 de Janeiro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

Roger Valente Nunes de Faria

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor, requerimento protocolado na prefeitura municipal de Brodowski sob o número o 1149/2020 para retornar às suas atividades, e o conseqüente cancelamento da licença para estudo concedida nos termos da portaria 121 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Cancelar a licença sem remuneração do servidor público municipal Sr.º João Luiz Brisot;

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de janeiro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Segurança, e Trânsito e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 447

Página 4 de 4

ARTIGO 1º. NOMEAR o Sr. LORIVAL DE CARVALHO FILHO, a ocupar, o cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 07 de Janeiro de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO